

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

# Portaria 040, de 03 de maio de 2024.

NOMEIA, JOICE DA SILVA QUADROS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAR O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA DATA 03 DE MAIO DE 2024.

**JOACIR ANTONIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais nº 1502/2019 e 1503/2019, resolve:

### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR JOICE DA SILVA QUADROS, para o cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, coeficiente salarial 2,50, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, tendo em vista a aprovação em concurso público, aberto pelo Edital nº 004/2022, de 03 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 028/2022, de 03 de junho de 2022, classificado em 23º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para atuação no turno da tarde, sendo que o candidato, acima descrito, somente tomará a posse depois de apresentar a documentação habilitatória especificada no Anexo I, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação / assinatura do recebimento deste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de maio de 2024.

JOACIR ANTONIO DOCENA PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

#### **ANEXO I**

Apresentar cópia de documentação que comprove os seguintes requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- II Ter idade mínima de dezoito anos e máxima nos termos estabelecidos para cada cargo de acordo com a complexidade;
  - III Estar quite com as obrigações militares e eleitorais:
  - IV Gozar dos direitos políticos;
- V Gozar de boa saúde física (atestado) e mental (atestado) para o exercício do cargo público, comprovada mediante laudo médico e exames a seguir discriminados, podendo ser exigidos outros complementares de acordo com cada cargo e a critério médico, sendo todos os exames custeados pelo candidato:
  - a) Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
  - b) EQU (Urina);
  - c) Colesterol;
  - d) Exame de Sanidade Mental (Psicológico);
  - e) Exame ECG;
  - f) Raio X do Tórax (AP Perfil);
  - g) Exame Citopatológico:
  - h) Avaliação Oftalmológica (Atestado).
- VI Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou que percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, e 142 da Constituição Federal (CF), ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF;
  - VI Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - VII Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
  - VIII Ter atendido outras condições prescritas em lei.
  - IX Documentos pessoais:
    - Identidade:
    - CPF
    - Número do PIS ou PASEP e da CTPS;
    - Certidão de Nascimento ou Casamento:
    - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
    - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
    - Comprovante de residência.